



# Diário Oficial

## Município de Iracemápolis

Nº 084 - ANO VIII

Segunda - Feira, 15 de junho  
de 2020

Prefeitura Municipal de Iracemápolis  
www.iracemapolis.sp.gov.br

### PODER EXECUTIVO

#### DECRETO N.º 3724/2020 DE 15 DE JUNHO DE 2020.

*“Estabelece sobre a prorrogação do prazo de quarentena designado anteriormente e mantém medidas sanitárias para o funcionamento de serviços e atividades não essenciais no âmbito do Município de Iracemápolis, conforme Plano do Governo do Estado de São Paulo estabelecido pelo Decreto nº 64.994, de 28 de maio de 2020, durante o período de situação de Calamidade Pública decorrente da pandemia de COVID-19.”*

**FÁBIO FRANCISCO ZUZA**, Prefeito Municipal de Iracemápolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas funções, em atenção às disposições legais,

**CONSIDERANDO** a emergência de Saúde Pública de importância internacional decorrente do coronavírus (Covid-19) reconhecida pelo Ministério da Saúde, assim como a pandemia declarada pela OMS;

**CONSIDERANDO** o Decreto Legislativo de nº 06, de 20 de março de 2020, emanado do Senado Federal, que reconhece a ocorrência do estado de calamidade em razão do coronavírus (Covid-19), em âmbito Nacional;

**CONSIDERANDO** o Decreto de nº 64.879, de 21 de março de 2020, do Governo do Estado de São Paulo, que reconhece a ocorrência do estado de calamidade em razão do coronavírus (Covid-19), em âmbito Estadual;

**CONSIDERANDO** o Decreto de nº 64.881, de 22 de março de 2020, do Governo do Estado de São Paulo, que decretou a quarentena em todos os Municípios do Estado de São Paulo;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 65.014, de 10 de junho de 2020, do Governo do Estado de São Paulo, que prorrogou a quarentena em todos os Municípios do Estado de São Paulo até 28 de junho de 2020,

**CONSIDERANDO** a necessidade de prorrogar a quarentena estabelecida pelo Decreto Municipal nº. 3719/2020 de 30 de maio de 2020, pelo mesmo período previsto pelo Governo Estadual,

#### **DECRETA:**

**Art. 1.º** - Fica prorrogada a medida de quarentena prevista no Decreto nº. 3719/2020 de 30/05/2020, até 28 de junho de 2020.

**Art. 2.º** - Fica prorrogada a suspensão das aulas na rede municipal de ensino por igual período ao estabelecido no artigo 1º.

**Art. 3.º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRASE.

Iracemápolis, aos quinze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte.

**FÁBIO FRANCISCO ZUZA**  
- Prefeito Municipal -